



MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PR

Rua Cinderela, 379 - Planalto - CEP: 85.160-000 - Cantagalo - PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45

RELATÓRIO TRIMESTRAL DO CONTROLE INTERNO

Outubro a Dezembro/ 2025



MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PR

Rua Cinderela, 379 - Planalto - CEP: 85.160-000 - Cantagalo - PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45

Relatório Trimestral do Controle Interno

1. INTRODUÇÃO

O Controle Interno é uma parte integrante da estrutura administrativa, com a função de monitorar a execução dos atos administrativos e propor, de forma preventiva, corretiva ou sugestiva, as ações necessárias. Vale ressaltar o caráter opinativo dessa função, uma vez que o gestor pode decidir se aceita ou não as recomendações apresentadas, assumindo, entretanto, a responsabilidade pelos atos realizados.

No Brasil, a primeira menção ao Controle Interno na Administração Pública ocorreu na Constituição Federal de 1967. Já a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 70, estabelece de maneira mais detalhada o propósito do Controle Interno, além de reafirmar os Princípios Básicos da Administração Pública.

A obrigatoriedade do Controle Interno é prevista nos artigos 31, 70, 74 e 75 da Constituição Federal, enquanto a Lei Complementar 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), em seu artigo 59, reforça sua implementação em cada um dos Poderes. Essas normas definem que a fiscalização municipal será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, por meio do controle externo, e pelos Sistemas de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, nos termos da lei.

Essa orientação é complementada pelas disposições da Lei Federal nº 4.320/64 e da Lei Complementar Estadual nº 113/2005, bem como pelo artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Cantagalo, que dispõe que a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do município e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade e economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas será exercida pelo Controle Interno de cada Poder.

Adicionalmente, a Lei Municipal nº 653/2007 estabelece que a Unidade de Controle Interno do Município, com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, alicerçado na realização de auditorias, visa à avaliação da ação governamental. Conforme essa legislação, cabe ao Controlador Interno determinar, sempre que necessário, a realização de inspeções e auditorias sobre a gestão dos recursos públicos municipais. Por fim, o Controle Interno do Município está vinculado às normas específicas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) e à legislação aplicável dos demais órgãos superiores.



MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PR

Rua Cinderela, 379 - Planalto - CEP: 85.160-000 - Cantagalo - PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45

2. IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

CONTROLADOR INTERNO	
Nome: Matheus Henrick de Oliveira	CPF: 104.912.089-28
Período de Responsabilidade: 01/10/2025 - 17/12/2025	
Servidor Ocupante de Cargo Efetivo?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Nome do Cargo Efetivo Ocupado: Controlador Interno	

3. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO SEGUNDO TRIMESTRE DE 2025		
Descrição da Atividade	Prazo de Execução	Dentro do Cronograma?
Organização do levantamento de respostas do PROGOV	15/10/2025 - 30/11/2025	Atividade não prevista no cronograma
Regulamentação de Auditorias	13/11/2025 - 12/12/2025	Atividade não prevista no cronograma
Inspeção de Contratação Irregular de Motorista	26/11/2025 - 17/12/2025	Atividade não prevista no cronograma
Início do processo de monitoramento e aperfeiçoamento da Transparência	10/12/2025 - 17/12/2025	Atividade não prevista no cronograma
Início do levantamento de demandas para o ano subsequente	12/12/2025 - 17/12/2025	Atividade não prevista no cronograma
Lançamento dos Abastecimentos de Combustível	Mensal	Atividade não prevista no cronograma

4. JUSTIFICATIVA DE EXECUÇÃO

I. Organização do levantamento de Respostas do PROGOV

No período avaliado, a Unidade de Controle Interno realizou a organização, o acompanhamento e o apoio técnico ao levantamento das respostas do questionário PROGOV, instrumento utilizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná como subsídio para a avaliação das contas do Chefe do Poder Executivo Municipal.



MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PR

Rua Cinderela, 379 - Planalto - CEP: 85.160-000 - Cantagalo - PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45

A atuação do Controle Interno concentrou-se na definição, em conjunto com o Prefeito Municipal, dos servidores responsáveis pelo fornecimento das informações em cada área da administração, considerando a competência técnica e a vinculação funcional de cada setor. Além disso, foram prestados esclarecimentos contínuos aos respondentes quanto à interpretação das questões, à forma adequada de comprovação das informações e à necessidade de observância dos normativos do TCE-PR.

A unidade também realizou o acompanhamento sistemático dos prazos, promovendo cobranças formais e informais para garantir a integralidade das respostas, bem como auxiliou na elaboração, organização e publicação de documentos e registros administrativos capazes de evidenciar as práticas adotadas pelo Município, contribuindo para a melhoria da pontuação e para a fidedignidade das informações prestadas.

II. Regulamentação das Auditorias

Atendendo às exigências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a Unidade de Controle Interno promoveu a regulamentação e a consolidação das auditorias internas realizadas no exercício, por meio da elaboração de dois instrumentos formais de controle e transparência.

Inicialmente, foi elaborado o relatório de monitoramento das auditorias, documento destinado a acompanhar a situação das recomendações emitidas, indicando se as auditorias encontram-se plenamente finalizadas ou em fase de monitoramento da implementação das providências corretivas. Esse instrumento tem como finalidade fortalecer o acompanhamento contínuo das ações administrativas e verificar a efetividade das medidas adotadas pelos setores responsáveis.

Adicionalmente, foi realizado o levantamento sistematizado das auditorias efetuadas ao longo do ano, contemplando a identificação dos objetos auditados, os principais achados, resultados obtidos e demais informações relevantes. Com base nesses dados, foi elaborado relatório consolidado das auditorias internas realizadas, o qual foi devidamente encaminhado à Câmara Municipal de Vereadores e à Administração Municipal, em cumprimento às orientações do órgão de controle externo.

Ambos os relatórios foram publicados no site institucional do Município, reforçando os princípios da transparência e da publicidade, bem como contribuindo para o aprimoramento do sistema de controle interno e para a mitigação de riscos de inconformidades apontadas pelo Tribunal de Contas.



MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PR

Rua Cinderela, 379 - Planalto - CEP: 85.160-000 - Cantagalo - PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45

III. Inspeção de Contratação Irregular de Motorista

A presente inspeção decorre de encaminhamento ao Controle Interno em razão de manifestação do setor jurídico acerca de procedimento adotado para a contratação de serviço de transporte escolar em rota do interior do Município. A situação teve origem na realização de dois procedimentos licitatórios que restaram desertos, circunstância que motivou a opção administrativa pela contratação direta do serviço.

Contudo, verificou-se que a contratação não foi formalizada integralmente em conformidade com as exigências legais e procedimentais aplicáveis, razão pela qual o Controle Interno foi acionado para proceder à averiguação dos fatos, com foco na identificação das circunstâncias que levaram à adoção do procedimento, bem como na análise da regularidade dos atos praticados.

No âmbito da inspeção, foram realizados levantamentos junto à Secretaria Municipal de Educação, ao setor responsável pelo transporte escolar e ao setor de licitações, visando à reconstrução cronológica dos fatos, à coleta de documentos e à compreensão dos fluxos decisórios envolvidos. A atuação do Controle Interno pautou-se pelo caráter orientativo e preventivo, buscando identificar fragilidades processuais e riscos à legalidade e à segurança jurídica da contratação.

Atualmente, a Unidade de Controle Interno encontra-se em fase de formalização do Relatório de Apuração Simplificada (RAS), instrumento destinado a consolidar os achados, indicar eventuais inconformidades e propor encaminhamentos e recomendações voltadas ao aperfeiçoamento dos procedimentos administrativos, de modo a evitar a reincidência de situações semelhantes.

IV. Início do processo de monitoramento e aperfeiçoamento da Transparência

No período em questão, a Unidade de Controle Interno realizou levantamento sistematizado dos documentos exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná para fins de publicação no site institucional do Município. Como referência para essa atividade, foi utilizado o Índice de Transparência Pública (ITP), aplicado no mês de setembro, cujo resultado evidenciou desempenho inferior em relação a outros municípios utilizados como parâmetro comparativo.

A partir desse diagnóstico, o Controle Interno buscou organizar previamente as exigências documentais e os critérios de avaliação adotados pelo Tribunal de Contas, com o objetivo de facilitar, ao longo do próximo exercício, a inserção tempestiva dos documentos obrigatórios, a correção de eventuais lacunas informacionais e o aprimoramento gradual do nível de transparência



MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PR

Rua Cinderela, 379 - Planalto - CEP: 85.160-000 - Cantagalo - PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45

ativa do Município.

Essa atuação teve caráter preventivo e orientativo, contribuindo para o fortalecimento da transparência pública, para a padronização das informações disponibilizadas no portal institucional e para a mitigação de riscos de apontamentos futuros pelos órgãos de controle externo.

V. Início do levantamento de demandas para o ano subsequente

No período avaliado, a Unidade de Controle Interno deu início ao levantamento preliminar de demandas para o exercício subsequente, com foco no planejamento das ações futuras e na atuação preventiva do sistema de controle.

Essa atividade consistiu na revisão de dados e informações disponíveis em sites institucionais, indicadores e estatísticas oficiais, bem como na análise de resultados de avaliações externas, com destaque para o PROGOV e outros instrumentos de diagnóstico utilizados pelos órgãos de controle. A partir desse levantamento, buscou-se identificar fragilidades, lacunas procedimentais e áreas com maior potencial de risco, nas quais a atuação do Controle Interno poderá ser intensificada no próximo exercício.

O objetivo dessa iniciativa é subsidiar a definição de prioridades, orientar a elaboração do planejamento anual de atividades e direcionar ações de auditoria, inspeção e orientação, de modo a contribuir para o aprimoramento da governança, da conformidade normativa e da eficiência administrativa no âmbito municipal.

VI. Lançamento dos Abastecimentos de Combustível

Mensalmente, o Controle Interno realiza o lançamento de todos os cupons de abastecimento da frota municipal no SIM-AM. Essa atividade é essencial para garantir o correto controle dos gastos com combustíveis, assegurando a transparência e a conformidade dos registros contábeis.

5. PARECER DO CONTROLE INTERNO

Nos termos do artigo 74 da Constituição Federal, o presente Relatório Trimestral de Controle Interno atesta a observação dos princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência na administração pública municipal. O Controle Interno realizou avaliações das atividades e procedimentos administrativos, conforme descrito neste documento.

Declaro que as informações aqui apresentadas são verdadeiras e que este documento será publicado em site oficial do município bem como será encaminhado para o Prefeito Municipal para



MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PR

Rua Cinderela, 379 - Planalto - CEP: 85.160-000 - Cantagalo - PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45

para conhecimento e providências cabíveis.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Controle Interno reafirma seu compromisso com a transparência, eficiência e legalidade na administração municipal, destacando a importância do cumprimento das normativas vigentes para garantir a correta aplicação dos recursos públicos e a melhoria contínua dos processos administrativos.

Cantagalo/PR, 17 de dezembro de 2025

Matheus Henrick de Oliveira

Controlador Interno